

LEI Nº 1.559, DE 11 DE JULHO DE 1989.

"Autoriza o Executivo Municipal a instituir Concurso Público para o Magistério Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal a abrir concurso público para o 1º e 2º graus.

Art. 2º - O concurso deverá ser de provas e títulos.

Art. 3º - Será computado como título o Estágio na Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

---

1.559

Projeto n.º 70/89

Acacisi Ribeiro

Publicado 13/07/89

Jornal de Hoje